|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Plano de Ação e Trabalho 2018 da CEP-CAU/BR |
| INTERESSADO | CEP-CAU/BR |
| ASSUNTO | Item de Pauta nº 02 da 75ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – criação da Comissão Temporária de Fiscalização |

DELIBERAÇÃO Nº 079/2018 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que na forma da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo têm como função fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo;

Considerando Parágrafo único do Art 6º do Regimento Interno do CABR/BR, determina que: Para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/BR poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os respectivos planos de ação e orçamento e Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando o Art. 131 do Regulamento Interno do CAU/BR - As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor;

Considerando o parágrafo único do art. 131 - As propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente.

Considerando que a matéria “fiscalização” engloba a criação de um Plano Nacional de Fiscalização que desencadeará alterações e ajustes nos nossos sistemas, IGEO, SICCAU, IMPLANTA...e que necessita do envolvimento de duas ou mais comissões ordinárias;

Considerando várias solicitações para que os CAU/UF participem da construção e redação dos documentos que resultaram num Plano Nacional de Fiscalização e da revisão da Resolução nº 22/2012 CAU/BR.

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**   1. Aprovar o Plano de Trabalho para a Instrumentalização da construção e redação do Plano Nacional de Fiscalização e revisão da Resolução nº 22/2012 CAU/BR; 2. Propor ao Plenário do CAU/BR a instituição da “Comissão Temporária de Fiscalização” seguindo o Plano de Trabalho com justificativa da criação, competências, calendário de atividades e dotação orçamentária; 3. Indicar que o Plenário homologue a seguinte composição e Assessoria:   3.1- Composição (centro de Custo do CAU/BR)  1. Conselheiro titular da CEP- CAU/BR  2. Conselheiro titular indicado pelo Plenário do CAU/BR  3. Representante indicado pelo Fórum de Presidentes do CAU (sem necessidade de ser presidente):  4. Profissional com experiência ou conhecimento comprovado no tema (de acordo com a necessidade)  3.2 - Convidados (Centro de Custo dos CAU/UF)  1. Representantes de CAU/UF;  2. Analistas Técnicos de CAU/UF  3.3 - Assessoria CAU/BR (Não necessita de Centro de Custo)  1. Analista Arquiteto vinculado à SGM;  2. Assessoria Jurídica;  3. Assessoria de Comunicação  3. Representante da Gerência do CSC;   1. Os membros da Comissão Temporária não terão suplentes; 2. O funcionamento da “Comissão Temporária de Fiscalização” terá duração de 01de fevereiro de 2019 à 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada pelo mesmo período; 3. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências. |
|  |

Brasília – DF, 30 de agosto de 2018

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO** **MARTINS DA FONSECA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**I - PROPOSTA DE TRABALHO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. **Projeto** | | |
| **Nome do Projeto**  **PROJETO DE INSTITUIÇÃO DA “COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR”** | **Período de Execução** | |
| **Início**  FEV-2019 | **Término**  AGO-2019 |
| **Público Alvo**  SISTEMA CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E  CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL. | | |
| **Objetivo**  DESENVOLVER instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outras providências;  Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, incisos I e III do Regimento Geral Provisório, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária n° 6, realizada nos dias 3 e 4 de maio de 2012;  Considerando o disposto no art. 24, § 1° da Lei n° 12.378, de 2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo;  Considerando que, de acordo com a Lei n° 12.378, de 2010, compete ao CAU/BR regulamentar a fiscalização do exercício profissional dos arquitetos e urbanistas nas áreas de atuação privativas ou compartilhadas com outras profissões regulamentadas;  Considerando o disposto no art. 34, inciso VIII da Lei n° 12.378, de 2010, segundo o qual compete aos CAU/UF fiscalizar o exercício das atividades profissionais da Arquitetura e Urbanismo; | | |
| **Justificativa do Projeto**  O presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de ajuste na operacionalização do Processo de Fiscalização a ser desenvolvido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal, em suas respectivas funções, após 06 (seis) anos de operações vivênciadas.  A proposta de uma revisão no Processo de Fiscalização do Exercício da Profissão se justifica em um contexto muito mais amplo, no qual uma série de acontecimentos tem impactado o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no país:   1. Atualização da Norma que regulamenta o Processo Fiscalização nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo; 2. Ajuste na filosofia do Processo de Fiscalização, tornando-o mais educativo e menos punitivo; 3. Determinação de Diretrizes aos conselhos estaduais, buscando um alinhamento planejamento e ações; 4. Necessidade de ter um acompanhamento gerencial por meio de índices, comparativos e avaliações;   Centro de Cursos: a ser determinado  Recursos Necessários: R$ 136.320,00 (centro e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais) | | |
| **Resultados Esperados**   1. DESENVOLVER instrumentos normativos e metodológicos que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, seus procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outros fatores; 2. DIVULGAR e ESCLARECER os novos instrumentos normativos e metodológicos que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo; 3. IMPLEMENTAR os novos procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outros fatores; e 4. AVALIAR, pós implementação, os novos instrumentos, métodos e procedimentos do processo de fiscalização do Sistema CAU.     DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXECUTADOS:   * PRODUTO 1: PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO – Instrumento Normativo de regulará o processo de fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo desenvolvido pelos CAU/UF e CAU/BR, respeitando a legislação de suporte e as características de cada ente do Sistema CAU. No referido normativo constará: * PRODUTO 2: RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – Instrumento Normativo que aprova o Plano Nacional de Fiscalização e dá outras providências; * PRODUTO 3: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PÓS IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO – Documento de análises pós implantação do novo processo geral de operação, conforme as determinações do Plano Nacional de Fiscalização, respeitando as especificidades de cada ente do Sistema CAU.     **PROJETO DE INSTITUIÇÃO DA “COMISSÃO TEMPORÁRIA DE**  **FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR”** | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| AÇÃO | META | DESCRIÇÃO  DA META | ESPECIFICAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
| DESENVOLVIMENTO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO | Levantamento de dados para desenvolvimento da ação | Levantamento de informações, documentos, declarações, solicitações e fatos sobre a fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento do projeto. | 01 (uma) reunião em Brasília de 02 (dois) dias, com a previsão orçamentária para 04 (quatro) passagens aéreas, 08 (oito) diárias e 04 (quatro) deslocamentos para 04 (quatro) participantes. | 01/fev/2019 | 29/fev/2019 |
| Estruturação do Normativo do Plano Nacional de Fiscalização | Formatação da minuta do Plano Nacional de Fiscalização, resultante das informações colhidas nas reuniões anteriores | 01 (uma) reunião em Brasília de 02 (dois) dias, com a previsão orçamentária para 04 (quatro) passagens aéreas, 08 (oito) diárias e 04 (quatro) deslocamentos para 04 (quatro) participantes. | 01/mar/2019 | 30/mar/2019 |
| Discussão e desenvolvimento do Normativo do Plano Nacional de Fiscalização | Determinação da minuta do Normativo do Plano Nacional de Fiscalização para seguir para aprovação na Comissão Temporária de Fiscalização. | 01 (uma) reunião em Brasília de 02 (dois) dias, com a previsão orçamentária para 04 (quatro) passagens aéreas, 08 (oito) diárias e 04 (quatro) deslocamentos para 04 (quatro) participantes. | 01/abr/2019 | 31/abr/2019 |
| Aprovação da minuta do Plano Nacional de Fiscalização | Aprovação e encaminhamento da minuta do Plano Nacional de Fiscalização para homologação da CEP-CAU/BR. | 01 (uma) reunião em Brasília de 02 (dois) dias, com a previsão orçamentária para 04 (quatro) passagens aéreas, 08 (oito) diárias e 04 (quatro) deslocamentos para 04 (quatro) participantes. | 01/mai/2019 | 30/mai/2019 |
| DESENVOLVIMENTO DA RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR | Desenvolvimento da Deliberação da Comissão Temporária que aprova o Plano Nacional de Fiscalização. | Desenvolvimento, aprovação e encaminhamento ao Plenário do CAU/BR, para leitura, da Deliberação que aprova na Comissão Temporária o Plano Nacional de Fiscalização. | 01 (uma) reunião em Brasília de 02 (dois) dias, com a previsão orçamentária para 04 (quatro) passagens aéreas, 08 (oito) diárias e 04 (quatro) deslocamentos para 04 (quatro) participantes. | 01/jun/2019 | 30/jun/2019 |
| APRESENTAÇÃO DOS NORMATIVOS DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA | Seminário de Apresentação dos Novos Normativos Fiscalização do CAU/BR | Apresentação aos CAU/UF dos Novos Normativos de Fiscalização desenvolvidos pela Comissão Temporária | 01 (um) Seminário em Brasília de 01 (um) dia, com a previsão orçamentária para 04 (quatro) passagens aéreas, 08 (oito) diárias, 04 (quatro) deslocamentos para 04 (quatro) participantes e mais verba específica para o desenvolvimento do evento. | 01/jul/2019 | 31/jul/2019 |

**III – CUSTOS DO PROJETO (R$ 1,00)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza da Despesa** | |  |  |
| **Descrição** | | **Custo por evento** | **Total** |
| DESENVOLVIMENTO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO | 04 (quatro) Reuniões de Comissão  (Previsão de 2 diárias + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 4 participantes. | 18.720,00 | 74.880,00 |
| DESENVOLVIMENTO DA RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR | 01 (uma) Reunião de Comissão  (Previsão de 2 diárias + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 4 participantes. | 18.720,00 | 18.720,00 |
| APRESENTAÇÃO DOS NORMATIVOS DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA | 01 (um) Seminário de Apresentação dos Normativos Desenvolvidos pela Comissão Temporária de Fiscalização  (Previsão de 2 diárias + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 4 participantes e mais verba para realização do evento (R$ 24.000,00). | 42.720,00 | 42.720,00 |
|  |  | **T O T A L** | 136.320,00 |

**IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. **Cronograma de Desembolso** | | | | | | | |
| **METAS** | **Ano: 2019** | | | | | | |
|  | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** |
| DESENVOLVIMENTO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO |  | 18.720,00 | 18.720,00 | 18.720,00 | 18.720,00 |  |  |
| DESENVOLVIMENTO DA RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR |  |  |  |  |  | 18.720,00 |  |
| APRESENTAÇÃO DOS NORMATIVOS DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA |  |  |  |  |  |  | 42.720,00 |